

* Ata da Sessão Extraordinária do dia
25 de Janeiro de 1955.

Aos vinte e cinco dias do mês
de Janeiro de mil novecentos e cinquenta
e cinco, teve início as vinte
horas a sessão extraordinária, na

sala das sessões da Câmara Municipal de Nipoã sob a presidência do senhor Adelino Corrêa e secretariada pelos vereadores Joaquim Luiz da Silva e Jayme Rodrigues de Lima, respectivamente 1º e 2º secretários. O senhor presidente solicitou ao senhor 1º secretário que procedesse a chamada, constando-se a presença dos vereadores: Doacyr Bergamo, José Ortiz; havendo número legal, foi declarada aberta a sessão. Procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, o senhor 1º secretário e finalizada a leitura e não havendo retificações foi a mesma dada como aprovada. Procedeu o senhor 1º secretário a leitura do expediente que constou do seguinte: 1º) composição das comissões permanentes, 2º) estudo e discussão do regimento interno, 3º) Ofício do chefe do Executivo pedindo licença. Erguendo o expediente passou o senhor presidente para a ordem do dia: I) O senhor presidente propôs ao plenário que o mesmo, se manifestasse pelo modo mais conveniente de se constituir as comissões, uma vez que este de acordo poderia ser feito por aclamação. Pedindo a

palavra o nobre vereador ^{Jonas} Mano Marcondes, disse que preferia que ficasse ao critério do senhor presidente, pessoa bastante credenciada para o mesmo. Assim sendo o sr presidente indicou para a composição da comissão de Economia e Finanças os nomes dos senhores vereadores Jonas Mano Marcondes, Joaquim Luiz da Silva e José Ortiz, sendo os mesmos aclamados por unanimidade. Declara assim constituída a referida comissão. Passou em seguida a indicação dos senhores vereadores Doacyr Bergamo, Charles Ferrari, José Ortiz para a comissão de Legislação, Justiça e Redação, que aclamada pelos vereadores, foi constituída pelo sr presidente. A seguir foi feita a indicação dos senhores vereadores Jayme Rodrigues de Lima, José Alves Ferreira Filho e Joaquim Luiz da Silva para a comissão de Educação e Saúde. Nesse interim pediu a palavra o vereador sr Jonas Mano Marcondes, que requereu para que fosse trocado o nome do nobre vereador sr José Alves Ferreira Filho pelo sr José da Silva dos Santos, declarando que não o fazia no sentido de desfazer de qualquer um

dos nobres pares, mas que notava na pessoa do senhor José Alves Ferreira Filho uma melhor adaptação à Comissão de Viacão e Obras Públicas, por ter o mesmo, conhecimentos práticos de construções de pontes, mata burros, estradas, etc. Posto em votação o requerimento do nobre vereador em apreço, foi aprovado por unanimidade. Levando o sr presidente ao plenário a referida comissão com a devida substituição, foi aclamada por unanimidade, ficando assim constituída a referida comissão. Prossequindo o sr presidente indicou os nomes dos senhores vereadores José Alves Ferreira Filho, José Ortiz e José da Silva dos Santos para a formação da comissão de Viacão e Obras Públicas que indo ao plenário, recebeu aclamação unanime. Para melhor esplanacão, o sr presidente leu em plenário o seguinte: Ficam então constituídas as Comissões Permanentes desta Camara para este ano em curso da seguinte forma: Comissão de Economia e Finanças - senhores vereadores Jonas Mano Marcondes, José Ortiz e Joaquim Luiz da Silva. Comissão de Legislação, Justiça e Redacão os senhores vereadores: Oscayr Bérigamo, Charles Ferrari,

Homem

José Ortiz. Comissão de Educação e Saúde
senhores vereadores Jayme Rodrigues
de Lima, José da Silva dos Santos e
Joaquim Luiz da Silva. Comissão
de Viação e Obras Públicas. senhores
vereadores José Alves Ferreira Filho,
José Ortiz e José da Silva dos Santos.

Em seguida o senhor presidente
advertiu os componentes das referi-
das comissões que a escolha das
suas presidências não poderia ser
acumulada por um só membro,
devido ao fato de estar acumula-
do em um só elemento em várias
comissões. II - Disse o senhor presidente
sobre o Regimento Interno que pela
atual lei que a obrigação da mesa
é nomear uma comissão para
elaborar e redigir, apresentar um
ante projeto regimental, mas que no
propósito de facilitar e ajudar
dada a situação atual de emergência
quanto a necessidade da lei, apre-
sentava aos senhores vereadores
já datilografado e mais ou menos
redigido um ante projeto de regi-
mento baseado no Regimento
em vigor no município de Monte
Aprazível, que depois de confron-
tado com diversos outros regi-
mentos de outros municípios
e segundo informação de
autoridades no assunto, parecia

este ainda o mais bem atuali-
zado; e que assim deixava
para que os senhores vereadores,
depois de um minucioso estudo
apresentasse as emendas que
fulgasssem necessárias. Em se-
guida, pediu ao senhor 2º secreta-
rio que fizesse a entrega de
alguns exemplares do dito ante
projeto aos senhores vereadores e
principalmente àqueles que
residissem na zona rural.
E ficaria na secretaria da
Camara tambem alguns
exemplares para serem consulta-
dos pelos vereadores da cidade
e comissões competentes. Continuan-
do o sr presidente franqueou o
uso da palavra. Usou da mesma
o nobre vereador sr Jonas Mano
Marcondes dizendo que conhecia
de relance o Regimento Interno da
Camara de Nhandeara e que acha-
va o mesmo um tanto simples
e pequeno, adequado para o
nosso municipio, adiantando
que em vista de nosso municipio
ser novo, pequeno não se
poderia comparar com o de
São José do Rio Preto, interview o
senhor presidente e disse que
na confecção do regimento não
se levava em conta o tamanho

do município, mas sim à observância
e as determinações da Lei Orgânica
dos Municípios, cujas formalidades
são as mesmas para todos. Respondeu
o nobre vereador que cada muni-
cípio poderia ter seu regimento
quasi que a vontade e de acôrdo
com as necessidades. Replicou o sr
presidente que atendendo sim, as
suas necessidades mas não ferindo
os dispositivos da Lei Orgânica no
tocante aos seus limites de
expansão. Terminando a sua
exposição disse o nobre vereador
que esperava que nas próximas
sessões discutiamos melhor tal
assunto atendendo sempre o interes-
se do nosso município. (H.) Pediu
o sr presidente ao sr secretário que
lesse o ofício do chefe do Executivo,
no qual pedia uma licença
pelo espaço de 6 meses para tra-
tamento de saúde. Posto em
deliberação com franqueza da
palavra, explicando antes o sr
presidente que de acordo com a
lei na sua interpretação, que
os ofícios dessa natureza deviam
ser submetidos a votação. Pe-
dindo a palavra o nobre vere-
dor Jonas Mano Marcundes disse
que ao contrario do senhor presi-
dente achava que o dito ofício

não carecia de notação devido o mesmo ser apenas um sinal de satisfação a esta casa, por quanto o sr vice-prefeito já estava em exercício de acordo com a posse tomada no dia 1º de Janeiro, data da instalação e que no seu modo de ver devia apenas ser lido em plenário o dito ofício e constado em ata. Diante da exposição, respondeu o senhor presidente que não pretendia discutir praticamente o assunto, porque poderíamos no momento recorrer à lei. E em seguida leu o artigo 34 da Lei Orgânica dos municípios até no inciso II que dizia o seguinte: Cabe privativamente a Câmara Municipal I) eleger sua Mesa, regular a própria policia, votar o regimento interno e organizar a sua secretaria nomeando os respectivos funcionarios e fiscalando-lhes atribuições e vencimentos. II) dar posse ao prefeito eleito, conhecer da sua renuncia e conceder-lhe licença para ausentar-se do município por mais de 8 dias consecutivos. Leu ainda o sr presidente o comentario do referido artigo pelo grande municipalista Arruda Viana, já conhecido por todos nós, brasileiros que

diz: neste caso o prefeito será obrigatoriamente substituído pelo presidente da Câmara. (com referência a lei anterior, ^{antes} da devida alteração que obriga que seja o vice prefeito) Cabendo a esta e não a mesa, conceder a licença. Seguindo a sua explanação disse que se o vice-prefeito estava em exercício nada tinha a ver com a responsabilidade da Câmara, visto que esta, queria cumprir seu dever e que seu exercício deixaria de ser oficial, ficando sobre si, qualquer responsabilidade. Em seguida fez uso da palavra o nobre vereador Joaquim Luiz da Silva que na sua exposição, em primeiro plano se declarou contra a licença do sr. prefeito, lembrando ao plenário do seu compromisso prestado a poucos dias atrás e que assim sendo, reclamava pela sua responsabilidade, quando prometeu que trabalharia com afinco e boa vontade desempenho das suas funções, correspondendo desta maneira a confiança que o povo lhe outorgou. Em 2º plano, disse que não via no seu pedido de licença a justificativa

anunciada, por quanto não acreditava no seu estado de saúde, que pela aparência era bom e não demonstrava doença e que para tal, talvez fosse necessário um atestado médico. Em 3º plano, focalizei a precária situação de abandono em que se via o município no tocante por exemplo, a questão de luz elétrica, estradas etc e que pelo menos no tempo de distrito que apesar de muito mal cuidado, sempre teve luz as vezes fraca mas existia e que após a posse do prefeito até essa precária luz acabou, vivendo-se nas trevas. Em seguida pedi ao plenário que examinasse essa questão e notassem com atenção. Em seguida o nobre vereador Jonas Mano Marcondes usou da palavra, dizendo que de fato a situação do município era lamentável mas que quanto ao caso da luz, trazia a notícia a este plenário, que com autorização do Prefeito de Monte Aprazível já havia seguido para São Paulo os caminhões em busca dos motores para a eletrificação da cidade,

Flavio

e que a mesma causa da falta de luz, fazia com que depois de grande esforço, não tivessem podido apresentar, até a esta data, a lei orçamentaria que ja se achava em elaboração. A essa altura interveio o sr presidente dizendo ao nobre vereador que recebia com grande satisfação a noticia de S. Exccellençia com referencia a lei Orçamentaria, por quanto ja era pensamento desta presidencia, que se dentro do prazo legal, não fosse apresentada a dita lei, essa presidencia de acôrdo com a Lei passaria a elaborar para apresenta-la e que assim sendo, era uma responsabilidade a menos a ser tratada pela casa. Continuando o nobre vereador afiançou ao sr presidente que talvez até dia 29 ou fim do mês, isto dentro do prazo regimental, seria apresentada a lei em apreço. Ninguém mais, querendo fazer uso da palavra, foi posto em votação o requerimento citado. Antes de proceder a votação o nobre vereador Jayme Rodrigues Lima que a votação fosse secreta. Advertiu o illustre presidente que a questão em apreço não com-

tava tal votação, mas que, como a Câmara é soberana nas suas deliberações consultava o plenário. Sendo o requerimento em votação foi o mesmo rejeitado por 7 votos, contra um. Procedeu-se então a votação e inesperadamente levantou o nobre vereador sr José Ortiz e disse que se conservava neutro em face de se tratar de uma questão de parente. Advertiu o nobre presidente que de acordo com a lei regimental não pode abster-se de votar o vereador.

Em rápido aparte com consentimento do senhor presidente, disse o sr vereador Jonas Mano Marcondes que o vereador não podia abster-se de votar, mas poderia se retirar do recinto.

Após esse aparte o sr vereador José Ortiz, retirou-se do recinto.

Considerando o sr presidente a votação prejudicada, submeteu a nova votação, sendo aprovado o referido requerimento por 4 votos contra 3, sendo favoráveis a licença os senhores vereadores Jonas Mano Marcondes, Charles Ferrari, José Alves Ferreira Filho e José da Silva dos Santos. Foram pela negação da licen-

ca os senhores vereadores, Joaquim Luiz da Silva, Doacyr Bergamo e Jayme Rodrigues Lima. Prossequindo os trabalhos declarou o sr presidente, licenciado o mui digno e excelentissimo senhor prefeito Gustavo Marcondes e que teria deixado de convocar o suplente, vice-prefeito Felipe Jorge, por este não prever o resultado do pedido de licença. Convocou então para o dia seguinte os senhores vereadores, para uma sessão extraordinária com finalidade de dar posse ao vice-prefeito. Ao mesmo tempo, pediu a dispensa da convocação expressa pelo motivo da exigida de de tempo. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, agradeceu a atenção dispensada pelos nobres edis, dando por encerrada a sessão que terminou às 22,30 horas e da qual, para tudo constar, se lavra a presente ata.

Adelino Corêa